

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ATOS ADMINISTRATIVOS

Diretoria da Presidência da FEPAM

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Nº 04/2023

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - Fepam, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto 6.514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017 e Decreto Estadual 55.374/2020 e após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** da apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser apresentada através do sistema SOL (www.sol.rs.gov.br).

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo	Nº do Auto de Infração
Abastecedora de Combustíveis Protasio Alves Ltda	14.412.660/0001-94	11603-0567/22-2	16009
Abastecedora Holz Ltda - Me	94.911.013/0001-66	10624-0567/22-1	15663
Agrimissões Comercial Agricola Ltda	20.798.797/0001-21	11441-0567/22-8	15932
Auri José de Lima	483.887.000-06	9430-0567/22-5	15258
Auto Posto Nova Padua Ltda - Epp	94.132.461/0001-61	10799-0567/22-6	15728
Carlos Antonio Borguetti	245.301.400-59	10929-0567/22-1	15781
Carlos Onildo Nogara Holzschuh	466.964.150-68	65-0567/23-4	16103
Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T	92.715.812/0025-09	30-0567/23-5	16074
Cooperativa Regional de Distribuição de Energia do Litoral Norte	88.022.918/0001-82	132-0567/23-9	16116
Cooperativa Regional de Distribuição de Energia do Litoral Norte	88.022.918/0001-82	140-0567/23-5	16115

Daniel Santos Araújo	935.885.260-72	7245-0567/22-1	14501
Debora Winter Nascimento	028.706.430-12	11098-0567/22-3	15837
Derivados de Petroleo São Borja Ltda	96.490.651/0001-86	11599-0567/22-7	16005
Derly Cleocir Fernandes Dasilva	101.391.250-00	11605-0567/22-8	16012
Desentupidora e Compostagem do Vale Ltda - Me	94.022.472/0001-99	10666-0567/22-4	15672
Dionisio Brauner	130.937.380-91	10925-0567/22-9	15780
Domingos Lise	466.039.130-20	11060-0567/22-6	15827
Dorvalino Artuso	150.609.420-15	10947-0567/22-8	15797
Eleisson Junior Fagundes Doleys	952.735.490-00	11435-0567/22-7	15945
Eraldo de Lima Scandolaro - Eireli	21.429.648/0001-58	10581-0567/22-6	15652
Estacio Jose Kuwiaz	343.421.500-00	218-0567/23-1	16146
Fagundes Instalações Industriais e Transportes Ltda	91.271.528/0001-50	258-0567/23-7	16163
Frigoforte Comércio e Transportes Ltda - Epp	15.652.572/0001-22	11722-0567/22-1	16060
Garra Alegrete Comércio de Combustíveis Ltda	40.157.995/0002-02	11585-0567/22-4	15999
Inês Rosso da Silva	686.787.890-34	10703-0567/22-3	15691
Irio Ilizeu Springer Kuhn	653.078.360-15	10892-0567/22-5	15767
J C D Serviços de Terraplanagem Ltda	22.760.272/0001-22	223-0567/23-8	16149
Jacson José Teles de Silveira	026.688.350-89	6949-0567/22-1	14395
Jasson Camargo Ruas	199.067.650-20	11498-0567/22-6	15962
João Luiz Pelizzoni	445.072.240-04	10623-0567/22-9	15661
Jorda Marinha Almeida da Conceição	701.046.540-15	10664-0567/22-9	15670
Juracelino Lambert Berens	340.350.360-72	125-0567/23-5	16114
Lauro Zimmermann e Cia Ltda	87.689.832/0001-45	10938-0567/22-9	15791
Marcelina Ben Rosso	746.417.510-72	10706-0567/22-1	15694
Marcelina Ben Rosso	746.417.510-72	10702-0567/22-1	15690
Marcinao Jose Prevedello	960.701.370-00	6645-0567/22-5	14266
Marcos Antonio Dal Bello	927.050.730-00	10103-0567/22-4	15498
Oneron Lima da Silva	643.957.740-91	10704-0567/22-6	15692
Pampa Transmissão de Energia S.A.	32.184.487/0001-04	123-0567/23-1	16111

Rede de Postos Apolo Ltda	09.164.791/0009-17	10655-0567/22-1	15664
Ricardo Decker da Cruz	322.545.200-91	86-0567/23-1	16087
Rogério Sedenello da Silva	006.256.650-40	6786-0567/22-3	14305
Rosa Participações e Negócios Ltda.	203.012.190-87	11216-0567/22-1	15878
Sineta Thereza Rörig	711.858.360-04	10218-0567/22-8	15523
Suzana Machado Terra	517.342.570-91	11546-0567/22-1	15979
Tiago Diehl da Silva	002.708.460-42	11164-0567/22-5	15833
Valmor Machado Trindade	591.085.250-72	217-0567/23-7	16144
Valter Ruben Müller	235.617.260-20	11099-0567/22-6	15838
Volmir José Pan	634.442.830-91	11059-0567/22-9	15828
Woll & Woll Ltda - Me	00.298.720/0001-85	10978-0567/22-6	15808

INSTRUÇÕES GERAIS AO AUTUADO

1. O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL -Sistema Online de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link "Consultas" ? "Andamentos de Processos"? "Pesquisa" e informar o código do processo (número do processo) ou número do auto de infração. As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão no formato de graus decimais e no DATUM SIRGAS 2000.

2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), em prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, fazendo o Login Cidadão, informando o número do Processo Administrativo e o número da chave de acesso que pode ser adquirida pelo endereço eletrônico sai@fepam.rs.gov.br informando o nome do autuado, CPF ou CNPJ, número do auto de infração e anexando cópia de um documento de identificação com foto.

3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração do Termo de Compromisso Ambiental - TCA nas modalidades do Art. 157 do Decreto Estadual 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.

4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo Artigo 166 e 167 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.

5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do Boleto Bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.

6. Caso tenha firmado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com o Ministério Público sobre o mesmo fato, deverá ser informado no processo administrativo do auto de infração para adequação das penalidades e medidas de recuperação do dano ambiental.

7. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.

8. O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

9. Os critérios para o valor da multa imposta, nos termos do Artigo 122 do Decreto Estadual nº 55.374, de 22/07/2020, e da Portaria FEPAM nº 103/2017, poderão ser consultados mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.

10. Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com o Serviço de Autos de Infração (SAI / Fepam), através do email sai@fepam.rs.gov.br.

Porto Alegre, 06 de março de 2023.

Renato das Chagas e Silva,
Diretor-Presidente da Fepam.

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 261, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132889404

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 10 de Março de 2023

Protocolo: **2023000827619**

Publicado a partir da página: **170**